

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUERENTE: Figuerôa Gomes Comercial Ltda.

CNPJ: 45.685.588/0001-00

REQUERIDO: Município de Borda da Mata/MG

PROCESSO: 175/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 217/2025

OBJETO: Cancelamento do Lote 01 - "TABELA CMED BIOLOGICO MEDICAMENTO BIOLÓGICO"

1. DO REQUERIMENTO

A empresa **Figuerôa Gomes Comercial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.685.588/0001-00, por meio de seu representante legal, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer o **cancelamento do Lote 01** da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, firmada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 035/2025, Processo nº 175/2025, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

2. DOS FATOS

2.1. Da Contratação

Em data de 21/08/2025, esta empresa foi declarada vencedora do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 035/2025, tendo sido registrado o preço para o item descrito como **"TABELA CMED BIOLOGICO MEDICAMENTO BIOLÓGICO"**, conforme Ata de Registro de Preços nº 217/2025.

2.2. Da Impossibilidade de Fornecimento

Após análise técnica detalhada do objeto contratado, esta empresa verificou a **impossibilidade de fornecimento** do medicamento biológico especificado no Lote 01, pelas seguintes razões:

a) Indefinição do objeto: A descrição "TABELA CMED BIOLOGICO MEDICAMENTO BIOLÓGICO" não especifica qual medicamento biológico deve ser fornecido, impossibilitando a identificação do produto a ser entregue.

b) Incompatibilidade com a estrutura da tabela CMED: A tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) não possui categoria genérica "BIOLOGICO", mas sim medicamentos específicos com códigos GGREM individualizados.

c) Impossibilidade de controle de preços: Sem a especificação do medicamento, não há como verificar se o preço registrado está em conformidade com os valores praticados na tabela CMED.

2.3. Da Boa-fé da Requerente

Esta empresa sempre pautou suas relações comerciais pela **boa-fé** e pelo **cumprimento rigoroso** dos contratos firmados com a Administração Pública. O presente pedido de cancelamento decorre exclusivamente da **impossibilidade técnica** de identificar e fornecer o objeto contratado, não havendo qualquer intenção de descumprir obrigações contratuais.

3. DO DIREITO

3.1. Previsão Contratual

A própria Ata de Registro de Preços nº 217/2025 prevê, em sua **Cláusula 5.9.2**, a possibilidade de cancelamento "**a pedido do fornecedor**", quando houver fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata.

3.2. Lei nº 14.133/2021

A Nova Lei de Licitações estabelece princípios que fundamentam o presente pedido:

Art. 11: Os princípios da **eficiência** e **economicidade** exigem que o objeto seja claramente especificado para permitir o controle adequado da aplicação dos recursos públicos.

Art. 23: A especificação adequada do objeto é requisito essencial para a validade do procedimento licitatório.

Art. 82, IX: O edital deve prever as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços, o que foi devidamente observado no presente caso.

3.3. Jurisprudência dos Tribunais de Contas

3.3.1. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG)

O TCE-MG, em seu **Informativo de Jurisprudência nº 234**, reconhece a possibilidade de cancelamento parcial de ata de registro de preços quando há incompatibilidade de preços com o mercado, situação análoga à presente.

3.3.2. Tribunal de Contas da União (TCU)

O TCU tem entendimento consolidado sobre a necessidade de especificação clara do objeto e verificação de compatibilidade com a tabela CMED para medicamentos, conforme **Acórdão 378/2023-Plenário**.

3.4. Interesse Público

O cancelamento do Lote 01 atende ao **interesse público**, pois:

- a) Evita a manutenção de registro de preços com objeto indefinido;
- b) Permite nova licitação com especificação adequada;
- c) Garante o controle de preços conforme tabela CMED;
- d) Preserva os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.

4. DA MANUTENÇÃO DOS DEMAIS LOTES

Esta empresa **reafirma seu compromisso** com o fornecimento dos demais lotes da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, mantendo-se à disposição para o cumprimento integral das obrigações contratuais referentes aos itens devidamente especificados.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a requerente solicita a Vossa Senhoria:

- a) O **cancelamento do Lote 01** da Ata de Registro de Preços nº 217/2025, com fundamento na Cláusula 5.9.2 da própria ata e no art. 82, IX, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Que seja dado conhecimento do cancelamento aos órgãos participantes da ata, conforme previsto na legislação aplicável.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente pedido fundamenta-se na **impossibilidade técnica** de fornecimento de objeto indefinido, na **preservação do interesse público** e no **cumprimento da legislação** aplicável. A empresa requerente demonstra, com este pedido, sua **responsabilidade** e **compromisso** com a legalidade dos procedimentos administrativos.

**Termos em que,
Pede deferimento.**

Santa Luzia – MG, 12 de setembro de 2025.

FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA.
Representante Legal
Meire Elizabete Gomes Costa
CPF:595.087.106-59
RG:M2185785